



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ – 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 1159 - CEP – 87.528-000 - Fone (0xx44) 664 -1107

## LEI Nº 0237/2012

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subsídios a pessoa física ou jurídica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar aluguel de prédio urbano, à pessoa física ou jurídica no valor de até R\$ 900,00 (novecentos reais), mensais para instalação de indústria artesanal e facções no Município de Alto Paraíso, por prazo indeterminado.

**Art. 2º** É condição para os interessados usufruírem do incentivo desta lei, o oferecimento de no mínimo 05 (cinco) empregos diretos a moradores do Município de Alto Paraíso.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 003/2007.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de março de 2012.

  
**Maria Aparecida Zanuto Faria**  
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 20 / 03 2012  
Edição N.º 9432